



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00630/2019

### INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O DIA E A SEMANA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal do Consumidor, a ser comemorado no dia 15 de março.

Art. 2º Fica instituída no Município de Uberlândia, a “Semana do Consumidor”, a ser realizada, anualmente, antecedendo o dia 15 do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos do consumidor para sua proteção e para lembrar as empresas do compromisso de respeitar todas as leis que amparam os consumidores.

Art. 3º A Semana e o dia instituídos passam a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Uberlândia.

Art. 4º A inclusão da data comemorativa tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas aos direitos do consumidor, como orientar os mesmos no consumo consciente, introduzir promoções específicas e exclusivas para o período das ações que visem auxiliar para que os mesmos possam sair do endividamento, buscando alternativas entre elas visando regularizar débitos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. ...

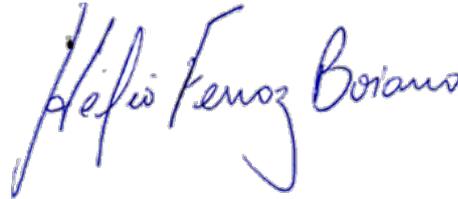
Ver. Wilson Pinheiro  
Vereador

### **Justificativa:**

O presente projeto tem por objetivo incluir no calendário oficial do município o dia e a semana do consumidor, com atividades que busquem conscientizar a população com os direitos e deveres do consumidor. Nesta semana visam incentivar o consumo consciente, bem como possuem ações e promoções exclusivas para época e aim evitar o endividamento. O objetivo é desenvolver atividades com objetivo de conscientizar a população sobre o consumidor que são necessários para sua proteção e para lembrar as empresas do compromisso de respeitar e amparar os consumidores. O Dia do Consumidor ocorre em 15 de março. A data foi oficializada após um decreto dos Estados Unidos, John Kennedy, em 1962. Desde então acontecem ações voltadas aos consumidores. Visamos incluir no calendário oficial do município essas ações e regulamentar as atividades que já vem sendo desenvolvidas que fazem parte do projeto. Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do referido projeto de lei. Sala das Sessões em 14 de fevereiro de 2019.



Ver. Doca Mastroiano  
Vereador



Ver. Baiano  
Vereador

Ver. '



Ver. Wilson Pinheiro  
Vereador